Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -23/94

Objeto: Dá nome ao edifício sede do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, neste município - Professor Geraldo Mayela de Melo Santos (Professor Mayela).

Autor: Prefeito Municipal de Bom Despacho - J. Célio Nogueira

ENTREGUE NA SECRETARIA

01- julho - 1994

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 01/07/94
APROVADO 2ª 01/07/94
APROVADO 3ª 01/07/94
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 01/07/94
PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFÍCIO Nº ____/____ DE ____/____/____

BUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

COMISSÃO DE_____EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

RVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

/____/____

RUBRICA

/____/____

RUBRICA

OS DE INFORMAÇÕES:

SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

parecer.

RUBRICA

2 - EM 01/09/94 Aprovado por unanimidade com 19, 09, 3ª votações - artigo 48 - R.I.

RUBRICA

3 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

4 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

5 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

6 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

7 - EM _____/_____/_____

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 23/94

"Dá nome ao Edifício Sede do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, neste Município."

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se Centro de Atenção Integral à Criança PROFESSOR GERALDO MAJELA DE MELO SANTOS (PROFESSOR MAJELA), o edifício sede do "C.A.I.C" de Bom Despacho, Minas Gerais.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 01 de Julho de 1994.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Ademar Araújo de Oliveira

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

PROJETO DE LEI N. 23/94

"Dá nome ao edifício sede do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, neste Município."

O Povo de Bom Despacho, Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Passa a denominar-se Centro de Atenção Integral à Criança PROFESSOR GERALDO MAJELA DE MELO SANTOS ("PROFESSOR MAJELA"), o edifício sede do " C.A.I.C " de Bom Despacho, Minas Gerais.

Artigo 2. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Junho de Hum mil novecentos e noventa e quatro (21/06/1994).

Célio Lunaine
Prefeito Municipal

DECRETO DE LEI Nº. _____

"Dá nome a Rua do Bairro Cruzeiro."

O povo de Pitangui, Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dona Maria Ferreira Lima a Rua 1 do Bairro Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 10 de junho de 1998.

Carlos Eduardo Martins
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 23/94

"Dá nome ao edifício sede do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, neste Município."

O Povo de Bom Despacho, Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Passa a denominar-se Centro de Atenção Integral à Criança PROFESSOR GERALDO MAJELA DE MELO SANTOS ("PROFESSOR MAJELA"), o edifício sede do " C.A.I.C " de Bom Despacho, Minas Gerais.

Artigo 2. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Junho de Hum mil novecentos e noventa e quatro (21/06/1994).

Célio Luquine
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 13.03/01.998

PROJETO DE LEI N. 23/04

"Dá nome ao edifício sede do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, nesta Município."

O Povo de Bom Despacho, Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Passa a denominar-se Centro de Atenção Integral à Criança PROFESSOR GERALDO MAJELA DE MELO SANTOS ("PROFESSOR MAJELA"), o edifício sede do " C.A.I.C " de Bom Despacho, Minas Gerais.

Artigo 2. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Junho de Hum mil novecentos e noventa e quatro (21/06/1994).

Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

Célio Lustrine
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bom Despacho

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 23/94

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar a votar o referido projeto de lei.
Nos das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do projeto de lei.
Sala das Comissões, em 27 de Junho de 1994.

Carlos Roberto Contijo

José Geraldo de Melo

Maria José Cardoso Contijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

João Tonani Filho

Ademar Araujo de Oliveira

* 09/08/1911 - Aricanduva (Itamarandiba) MG

+ 16/06/1994 - Capelinha - MG

Filho de:

Pedro dos Santos Martins

Laura Maria de Melo

Espírito inteligente, pena brilhante de professor, jornalista, foi o mestre sempre admirado da mocidade bom-despachense e que Bom Despacho, carinhosamente, o acolheu, se sentiu envaidecida por ter podido agasalhá-lo por longos anos.

Estudou no Seminário de Diamantina, de onde saiu para prestar assistência aos pais e familiares e logo começou a trabalhar no setor educativo. Trabalhou como professor em Conceição do Serro, Januária, Pirapora, Diamantina, Campo Belo, Lavras, Itapecerica, Belo Horizonte e, por fim, Bom Despacho, na Escola Estadual Miguel Gontijo, onde se aposentou. Foi o professor mais completo que por aqui passou. Era professor de Latim, Português e Matemática e ainda conhecedor do Grego, Inglês, Francês, Italiano, Química, Física e era Músico e Poeta!...

Na Escola Miguel Gontijo lecionou Português, Matemática e ainda Latim e Canto Orfeônico.

Foi Inspetor Escolar, membro da Banca Aplicadora de Concursos para o Magistério e temporariamente Diretor e Vice-Diretor.

Pertenceu à 1ª diretoria da Caixa Escolar e fundou a Biblioteca, da qual é o patrono e, após aposentadoria continuou prestando serviços à Escola.

Foi membro do Conselho Municipal de Educação.

Foi o único professor de Canto nos então Grupos Escolares da cidade.

Recebeu do Governo do Estado a Medalha do Mérito Educacional, e, da Câmara Municipal, os títulos de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário de Bom Despacho.

Por 36 anos residiu em Bom Despacho.

Figura gigantesca, monumental no setor educativo de nossa cidade. Espírito crítico, aguçado, coerente nos atos, no amor as coisas de Deus e ao trabalho profissional. Inquestionável no seu saber.